



Estado de Goiás  
MUNICÍPIO DE JUSSARA  
*Gabinete do Prefeito*



DECRETO Nº 116/18, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**PUBLICADO**

Certifico, para todos os fins que o presente documento foi publicado no placard da Prefeitura de Jussara no site oficial: [www.jussara.go.gov.br](http://www.jussara.go.gov.br) no dia

DATA: 10/04/2018

*Robson Amado Furtado*

*Autorização de interdição de vias públicas, na forma que especifica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que pode ser permitida a interdição e/ou utilização de vias públicas para a prática de festividade, desde que mediante autorização da Prefeitura (artigo 56, parágrafo 1º do Código de Posturas do Município – Lei Municipal nº 229/01);

Considerando ainda que mencionada autorização dar-se-á por guia de recolhimento aos cofres públicos de 30 (trinta) UFM (unidade Fiscal do Município), em consonância com o §3º do artigo supracitado, exceto nos casos resguardados em lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica autorizado ao Senhor **EMIVAL MARCELINO BATISTA**, a promover a interdição parcial da Rua Joaquim Francisco da Costa, Qd 03, Lt 02, Setor Sonho Dourado, Jussara - GO, no dia 14 de abril de 2018, a partir das 18:00 horas e término às 01:00 horas, para realização de um chá de bebê.

**Parágrafo único** - A autorização concedida restringe-se especificamente ao disposto no *caput* deste artigo não se estendendo a terceiros.

**Artigo 2º** - Este decreto vigorará apenas para a data estipulada no artigo 1º, estando automaticamente revogado após tal data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de abril de dois mil e dezoito (10/04/2018).

*Wilson da Silva Santos*  
Wilson da Silva Santos  
Prefeito Municipal

Ao Exc.

S.R. Wilson da Silva Santos

Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de interdição de rua

Jussara, 10 de abril de 2018

Senhor,

Cumprimento – o cordialmente, venho por meio deste solicitar de Vossa Excelência o fechamento da rua Joaquim Francisco da Costa no seguinte endereço: quadra 03, lote 02 setor Sonho dourado, no dia 14 de abril de 2018 no período de 17:00 horas até as 01:00 Horas, para a realização de um chá de bebe

Certo que podemos contar com Vossa Compreensão, antecipadamente nossos agradecimentos.

Atenciosamente;



Emival Marcelino Batista